



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 403

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 403

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.621, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre desafetação e transferência de veículo, dando-lhe nova afetação, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72, e art. 122 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, interesse público, neste caso, no que se refere à utilização eficiente dos bens públicos;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Renault/Master Eur STDL2/Passageiro Microônibus, ano 2014/2015, cor fantasia, RENAVAM 01022603377, Placa FGA8180, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por outro lado a necessidade de utilização do veículo para fins de transporte de alunos portadores de necessidades especiais e a possibilidade de afetar os bens públicos de acordo com critérios administrativos de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação das despesas inerentes à utilização e futuras manutenções do veículo, utilizando dotação orçamentária própria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação 01 (um) veículo modelo/marca Renault/Master Eur STDL2/Passageiro Microônibus, ano 2014/2015, cor fantasia, RENAVAM 01022603377, Placa FGA8180, com registro de propriedade (CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atribuído ao Município de Ibirá.

Art. 2º. A Seção de Patrimônio procederá o devido registro e demais providências necessárias em razão do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 27 de março de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.622, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 1º Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1.932;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, em seus valores totais e/ou remanescentes, os empenhos abaixo discriminados, a saber:

1) - no Empenho nº361, de 13/01/2025, no valor Remanescente de R\$516,00 em favor de “Maria Cristina Garcia” com sede na Rua São Paulo nº1.943 - SP, CEP - 13060-035 cidade de São José do rio Preto - SP em virtude de ter sido pago através do empenho 407/2026, em 06/02/2026;

2) - no Empenho nº1265, de 14/02/2025, no valor Remanescente de R\$8.000,00 em favor de “LAA - Assessoria Ltda.” com sede na Rua São Paulo nº895 - SP, CEP - 14980-000 cidade de Sales - SP em virtude de não realização dos serviços;

3) - no Empenho nº3003, de 25/03/2025, no valor Remanescente de R\$197,00 em favor de “João Palacios” com sede na Rua Cipriano Barata nº2.521, CEP - 04205-000 cidade de São Paulo - SP em virtude de alteração contratual;

4) - no Empenho nº4262, de 30/04/2025, no valor Remanescente de R\$2.400,00 em favor de “Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda.” com sede na Rua José do Carmo Lisboa nº177, CEP - 15050-660 cidade de São José do Rio Preto - SP em virtude de ter sido pago através do empenho 421/2026, em 24/02/2026;

5) - no Empenho nº4420, de 12/05/2025, no valor Remanescente de R\$6.072,00 em favor de “Kleber Jose Roversi” com sede na Rua Pedro Goes nº3.601, CEP - 15035-170 cidade de São José do Rio Preto - SP em virtude de ter sido pago através do empenho 318/2026, em 18/02/2026;

6) - no Empenho nº7572, de 23/07/2025, no valor Remanescente de R\$2.500,00 em favor de “Assessoria Empresarial Azevedo & Azevedo Ltda.” com sede na Rua Campos Sales nº469, CEP - 15270-000 cidade de Macaúbal - SP em virtude de ter sido pago através do empenho 566/2026, em 24/02/2026;

7) - no Empenho nº7626, de 28/07/2025, no valor Remanescente de R\$2.169,37 em favor de “Centro Gaúcho de Medicina Ocupacional Ltda.” com sede na Rua Quinze de Novembro nº3.915, CEP - 15015-110 cidade de São José do Rio Preto - SP em virtude de ter sido pago através do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 403

Página 3 de 6

empenho 937/2026, em 27/02/2026;

8) - no Empenho nº9454, de 15/09/2025, no valor de R\$23.000,00 em favor de "Faijo Projetos e Construções Ltda." com sede na Rua Coronel Orlando Pereira Barreto nº332, CEP - 15070-190 cidade de São José do Rio Preto - SP em virtude de não ter sido efetuado a Prestação de Serviços do contrato 206/25;

9) - no Empenho nº11336, de 28/10/2025, no valor Remanescente de R\$11,80 em favor de "Inovamed Hospitalar Ltda." com sede na Rua Particular nº110, CEP - 37556-348 cidade de Pouso alegre - MG, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

10) - no Empenho nº12663, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$1.383,20 em favor de "Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda." com sede na Rua José Fraron nº155, Sala 01 CEP - 85503-320 cidade de Pato Branco - PR, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

11) - no Empenho nº12702, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$1,17 em favor de "Inovamed Hospitalar Ltda." com sede na Rua Particular nº110, CEP - 37556-348 cidade de Pouso alegre - MG, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

12) - no Empenho nº12707, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$17,00 em favor de "Cirúrgica Olímpio Ltda." com sede na Rua João Antônio Sicoli nº560, CEP - 15092-050 cidade de São Jose do Rio Preto - SP, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

13) - no Empenho nº12710, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$7,75 em favor de "Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda." com sede na Rua Antonio Dellai nº670, CEP - 13614-165 cidade de Leme - SP, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

14) - no Empenho nº12721, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$1.260,00 em favor de "Inovamed Hospitalar Ltda." com sede na Rua Particular nº110, CEP - 37556-348 cidade de Pouso alegre - MG, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

15) - no Empenho nº12723, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$1.244,10 em favor de "Med Center Comercial Ltda." com sede na Rodovia JK - BR nº459, CEP - 37552-484 cidade de Pouso alegre - MG, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

16) - no Empenho nº12731, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$1.440,00 em favor de "Comercial Cirúrgica Rio-clarense Ltda." com sede na Rua Emilio Marconato nº1.000, CEP - 13916-074 cidade de Jaguariúna - SP, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

17) - no Empenho nº13370, de 11/12/2025, no valor Remanescente de R\$250,00 em favor de "Paly-Comercio e Reparação de Radiadores Ltda." com sede na Avenida Mexico nº325, CEP - 15055-340 cidade de São José do Rio Preto - SP, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

18) - no Empenho nº14039, de 23/12/2025, no valor

empenhado de R\$316,63 em favor de "Companhia Paulista de Força e Luz", com Endereço na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº1.632 - SP, CEP - 13.087-397 Cidade de Campinas - SP, em virtude do valor ter sido cobrado na consolidação das contas da CIP;

19) - no Empenho nº14040, de 23/12/2025, no valor empenhado de R\$551,40 em favor de "Companhia Paulista de Força e Luz", com Endereço na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº1.632 - SP, CEP - 13.087-397 Cidade de Campinas - SP, em virtude do valor ter sido cobrado na consolidação das contas da CIP;

20) - no Empenho nº12661, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$63,20 em favor de "Inovamed Hospitalar Ltda." com sede na Rua Particular nº110, CEP - 37556-348 cidade de Pouso alegre - MG, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

21) - no Empenho nº12667, de 25/11/2025, no valor Remanescente de R\$1.586,30 em favor de "Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda." com sede na Rua Samuel Aizemberg nº1100, CEP - 09851-550 cidade de São Bernardo do Campo - SP, em virtude de não ter sido entregue parte dos Produtos;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de março de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.623, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre as espécies permitidas na arborização urbana, proíbe as espécies exóticas e exóticas invasoras na arborização urbana e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72, e art. 122 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o plantio de espécies exóticas invasoras na arborização urbana, subespécie destas ou táxon inferior, introduzido ou propagado fora de sua área natural de distribuição, incluindo qualquer parte, gametas, sementes ou propágulos dessas espécies que possam sobreviver e posteriormente reproduzir-se, reintroduzir-se e dispersar-se ameaçando os ecossistemas e ambientes, tais como:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 403

Página 4 de 6

- **Leucena (*Leucaena leucocephala*):** Altamente agressiva, libera substâncias que impedem o crescimento de outras plantas, dominando áreas de preservação.

- **Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*):** Muito comum, forma "vespeiros ecológicos" que destroem florestas nativas no sul/sudeste.

- **Espatódia ou Tulipeiro-africano (*Spathodea campanulata*):** Tóxica para abelhas e pássaros, causa mortalidade de polinizadores.

- **Castanhola ou Amendoeira-da-praia (*Terminalia catappa*):** Crescimento rápido em áreas de praia e praças, invadindo ecossistemas costeiros.

- **Cheflera (*Schefflera actinophylla / arboricola*):** Exótica com alto potencial invasor, frequentemente usada em jardinagem.

- **Jambolão (*Syzygium cumini*):** Produz muitos frutos que atraem fauna, mas facilitam sua rápida dispersão.

- **Pau Rosa do Pacífico (*Clitoria fairchildiana*):** Frequentemente usada, mas considerada invasora.

- **Casuarina (*Casuarina equisetifolia*):** Árvore que altera o solo e impede o crescimento de nativas.

Art. 2º. É permitido o plantio de espécies arbóreas com critério do plantio de **porte menor** nos imóveis cuja calçada possui posteamento com rede de energia, e **porte maior** na calçada oposta que é livre destas redes primária e secundária.

Parágrafo único: As espécies citadas permitidas abaixo na tabela, poderão ser sugeridas pelos proprietários, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ESPÉCIES DE PORTE MENOR		
Nome científico	Nome comum	Altura
<i>Bauhinia blakeana</i>	Pata de vaca	6 - 8m
<i>Bauhinia purpurea</i>	Pata de vaca	5 - 6m
<i>Dictyoloma vandellianum</i>	Tingui-preto	4 - 7m
<i>Handroanthus heptaphyllus</i> var. <i>paulensis</i>	Ipê-rosa-anão	3 - 5m
<i>Lagerstroemia indica</i>	Resedá-folha fina	3 - 5m
<i>Aspidosperma riedelii</i>	Guatambuzinho	4 - 6m
<i>Bauhinia longifolia</i>	Unha-de-vaca	4 - 7m
<i>Casearia sylvestris</i>	Guaçatonga	4 - 6m
<i>Erythroxylum deciduum</i>	Cocão	4 - 8m
<i>Eugenia dysenterica</i>	Cagaíta	4 - 8m
<i>Eugenia involucrata</i>	Cereja do Rio Grande	5 - 8m
<i>Jacaranda puberula</i>	Carobinha	4 - 7m
<i>Myrcia rostrata</i>	Guamirim da folha fina	4 - 8m
<i>Nectandra nitidula</i>	Canela amarela	4 - 8m
<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá	3 - 6m
<i>Tecona stans</i>	Ipê-de-jardim	4 - 6m
<i>Tibouchina mutabilis</i> 'Nana'	Manacá-da-serra-anão	2 - 4m

ESPÉCIES DE PORTE MAIOR		
Nome científico	Nome comum	Altura
<i>Bauhinia variegata</i>	Pata de vaca	7 - 10m
<i>Cassia leptophylla</i>	Falso barbatimão	8 - 10m
<i>Cordia superba</i>	Babosa branca	7 - 10m
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê amarelo	4 - 10m
<i>Koelreuteria bipinnata</i>	Árvore da china	10-12m
<i>Fuchsia regia</i>	Brinco de princesa	4 - 10m
<i>Licania tomentosa</i>	Oiti	8 - 15m

<i>Michelia champaca</i>	Magnólia amarela	7 - 10m
<i>Pachira aquática</i>	Monguba	6 - 14m
<i>Pterocarpus violaceus</i>	Aldrago	8 - 14m
<i>Sapindus saponaria</i>	Sabão de soldado	5 - 9m
<i>Tabebuia roseo-alba</i>	Ipê branco	7 - 12m
<i>Tibouchina granulosa</i>	Quaresmeira	8 - 12m
<i>Campomanesia phaea</i>	Cambuci	8 - 10m

Art. 3º. Fica disposto que deve ser priorizado o uso de espécies nativas na arborização urbana, sendo essencial para restaurar os ecossistemas locais, adaptando-se melhor ao clima e ao solo da região, exigindo menos manutenção (água e manejo técnico), sustentam a fauna nativa, fornecendo alimento e abrigo a pássaros e insetos polinizadores, além de aumentar a biodiversidade, resistência a pragas, criando corredores ecológicos na área urbana.

Parágrafo único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as orientações técnicas do plantio e manutenção das espécies nativas na arborização urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 30 de março de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 396, DO DIA 24/03/2026 - PÁGINA 5 E 6:

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº.112/25
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/25

PROCESSO Nº. 021/25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA TADEA GARCIA - ME**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 403

Página 5 de 6

VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 23/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....
REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 396, DO DIA 24/03/2026 - PÁGINA 6:

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº.113/25
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/25

PROCESSO Nº. 021/25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **LMM EMBALAGENS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 23/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

.....
REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 396, DO DIA 24/03/2026 - PÁGINA 6:

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº.114/25
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/25

PROCESSO Nº. 019/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **URUPEMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/03/2027

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

.....
ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº.129/25
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/25

PROCESSO Nº. 031/25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA RENZETTI - ME**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de expediente.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 03/04/2026 a 02/04/2027

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

.....
Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial nº.011/26 - Processo nº.022/26, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado, foi adjudicado e homologado em prol da empresa: **BRISALAR ELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua 21 de Abril, 120 - Centro, em Neves Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.950.400/0001-96, perfazendo o valor total de R\$ 16.345,00.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.038/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **BRISALAR ELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 16.345,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

0208 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0009.2031.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

206 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

207 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

402 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

404 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

12.365.0009.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (4-5 ANOS E 11 MESES) - UME

219 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 403

Página 6 de 6

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

403 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

VIGÊNCIA: 6 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

.....